



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria de Inovação
Coordenação-Geral de Tecnologias Inovadoras e Propriedade Intelectual

ATA DE REUNIÃO

ATA da 2ª Reunião Plenária Ordinária, do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, realizada em 09 de dezembro de 2019, às 15:00, na sala 600 do Bloco J da Esplanada dos Ministérios.

- Abertura da **2ª Reunião Plenária Ordinária** pelo Secretário Adjunto Substituto Bruno Portela, substituto do Secretário Especial Carlos Da Costa, representante titular do Ministério da Economia (ME) e presidente do colegiado, que não pôde comparecer à reunião devido a conflitos de compromissos em sua agenda.
- Informe sobre a publicação da Resolução nº 1, de 22 de outubro de 2019, que aprova o Regimento Interno do GIPI.
- Deliberação sobre proposta de regras para participação de entidades não governamentais no GIPI, encaminhada aos membros previamente à reunião:
 - ME apresentou proposta de critérios para seleção de representantes da sociedade civil para participação em reuniões do GIPI.
 - Os membros do GIPI discutiram os critérios propostos. Acordou-se trabalhar com conjunto específico de entidades. Dentre essas, a participação, com base em convites individuais do GIPI, ocorreria segundo a relação da entidade com o tema específico em discussão.
 - Será elaborada e encaminhada para aprovação, por meio eletrônico, minuta de Resolução do GIPI dispendo sobre regras para seleção de representantes da sociedade civil para participação no GIPI.
- Apresentação dos trabalhos do Grupo Técnico para a construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual realizada por técnicos do ME.
- Apresentação do Sr. José Graça Aranha, Diretor Regional do escritório da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) no Brasil, convidado do GIPI, sobre a parceria desta organização com o governo brasileiro para a construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
 - O Sr. José Graça Aranha comentou sobre sua intenção em concorrer ao cargo de Diretor-Geral da OMPI. Frisou sua qualificação para o cargo e destacou a receptividade de sua possível candidatura por demais países membros da organização. Por fim, solicitou ao representante do MRE audiência com o Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que possa apresentar sua intenção de candidatura a este.
 - O Sr. Maurício Braga, Secretário de Direitos Autorais, manifestou apoio à candidatura do Sr. Graça Aranha.
 - O Sr. André Odenbreit, representante do MRE, informou que levaria o pedido de audiência a seu órgão e que a possibilidade de candidatura brasileira à Direção-Geral da OMPI segue em análise interna pelo MRE.
- Apresentação de proposta de cronograma para revisão do Decreto nº 9.931/2019, que instituiu o GIPI.
 - Discutiram-se o prazo e os elementos para a revisão do Decreto do GIPI, bem como sua eventual relação com a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Diferentes opiniões foram apresentadas.
 - Propôs-se retomar, na próxima reunião do GIPI, a discussão sobre o melhor momento para a revisão do Decreto, bem como benchmarking sobre as formas possíveis para publicação da Estratégia.

- o Além disso, para encaminhar prontamente demanda do MRE, acordou-se aprovar Resolução do GIPI propondo alterações no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 9.931.
- No tratamento do workshop sobre Estratégia Nacional de PI com delegação chinesa, o representante do MRE ressaltou a importância de assegurar coordenação interministerial tempestiva para a avaliação e implementação de iniciativas internacionais. Houve consenso em apoio a tal abordagem.

Anexos:

1. Pauta;
2. Lista de Membros Presentes; e
3. Proposta de critérios para seleção de representantes da sociedade civil para participação nas reuniões do GIPI.

Anexo 1 – Pauta da 2ª Reunião Plenária Ordinária – 2019

1. Aprovação da ata da 1ª reunião do GIPI do dia 23/09/2019
2. Informes:
 - a. Publicação da Resolução nº 1 do GIPI (Regimento Interno)
3. Deliberação sobre regras para participação de entes não governamentais no GIPI
4. Apresentação dos trabalhos do Grupo Técnico para a construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual
5. Parceria com a OMPI para etapas da construção da Estratégia – com a palavra, Sr. José Graça Aranha, Diretor Regional do escritório da OMPI no Brasil.
6. Cronograma para revisão do Decreto nº 9.931/2019
7. Outros assuntos
 - a. Acompanhamento de alterações nas estruturas ministeriais
 - b. Workshop sobre Estratégia Nacional de PI com delegação chinesa dia 12/12, das 10h às 16:30h, Sede do Sebrae Nacional (SGAS 605).

Anexo 2 – Lista de Membros Presentes

- Igor Nazareth, Secretário-Executivo, Ministério da Economia
- Marcos Pinto, titular, Casa Civil da Presidência da República
- André Odenbreit, titular, Ministério das Relações Exteriores
- Maximiliano Arienzo, suplente, Ministério das Relações Exteriores
- Maurício Braga, titular, Ministério da Cidadania
- Carolina Panzolini, suplente, Ministério da Cidadania
- Luciene Amaral, titular, Ministério da Saúde
- Guilherme Costa, suplente, Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Fabrício Santos, titular, Ministério do Meio Ambiente
- Adriana Martin, titular, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Anexo 3 - Proposta de critérios para seleção de representantes da sociedade civil para participação nas reuniões do GIPI.

1. Poderá haver aprovação de até 10 entidades não governamentais para participação nas reuniões ordinárias do GIPI.
2. A aprovação para participação de entidades não governamentais nas reuniões ordinárias do GIPI terá validade de um ano.
3. Serão aprovadas para participação pelo período de um ano apenas entidades representativas com comprovada atuação e interesse temático direto em propriedade intelectual.

4. A atuação e interesse temático em PI poderão ser comprovadas:
 - a. Critério eliminatório:
 - i. presença de Propriedade Intelectual em sua agenda de atuação/propostas para o ano em que solicitou aprovação.
 - b. Critérios classificatórios:
 - i. existência de especialista ou grupo de trabalho da entidade dedicado à Propriedade Intelectual; e
 - ii. histórico de projetos da entidade na área de Propriedade Intelectual.
5. Não será permitida a aprovação para participação de empresas e pessoas físicas, exceto se convidadas a contribuir em reunião de pauta específica que tenha relação com notório saber e campo especializado de atuação da empresa ou pessoa física em questão.
6. Na ausência do número máximo de 10 entidades interessadas em participar do GIPI, o grupo poderá convidar outras cuja participação considere relevante e que preencham os critérios acima definidos.
7. Com base nos critérios acima dispostos, a Secretaria Executiva do GIPI elaborará, para aprovação pelo plenário, lista contendo os nomes das entidades aprovadas para participar das reuniões do Grupo. Caso haja discordância com relação à lista, deverá ser devidamente fundamentada e eventualmente ajustada conforme deliberação em plenário.
8. A seleção de 10 entidades para participação nas reuniões do GIPI por período de um ano não impede o convite a outras entidades, empresas e especialistas com notório saber em propriedade intelectual, para participação em reuniões específicas do Grupo conforme a pertinência temática da pauta.
9. Antes de cada reunião do GIPI, sua Secretaria-Executiva encaminhará proposta de lista de representantes da sociedade civil a serem convidados, para manifestação dos demais membros do Grupo. Discordâncias com relação à lista deverão ser devidamente fundamentadas.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth, Subsecretário(a)**, em 20/12/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5655715** e o código CRC **717A70D4**.